



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 421/2009

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Química - Titulação: Bacharelado - com Ênfase em Química Tecnológica, no município de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007982/2009-18,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Química, em Volta Redonda – Titulação: Bacharelado, com Ênfase em Química Tecnológica compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Química

- 1.1- Química Geral I
- 1.2- Química Experimental
- 1.3- Química Geral II
- 1.4- Filosofia da Ciência
- 1.5- Mineralogia
- 1.6- Química Inorgânica
- 1.7- Química Inorgânica Experimental I
- 1.8- Química Inorgânica Aplicada
- 1.9- Química Orgânica I
- 1.10- Química Orgânica II
- 1.11- Química Orgânica Experimental I
- 1.12- Química Orgânica Experimental II
- 1.13- Química Analítica I
- 1.14- Química Analítica Experimental I
- 1.15- Química Analítica II

	1.16- Química Analítica Experimental II
	1.17- Físico-Química I
	1.18- Físico-Química II
	1.19- Análise Instrumental
	1.20- Química Ambiental
2. Física	2.1- Física I
	2.2- Física III
	2.3- Física Experimental III
	2.4- Física Moderna
3. Matemática	3.1- Introdução à Matemática Superior
	3.2- Geometria Analítica
	3.3- Cálculo I
	3.4- Cálculo II
	3.5- Equações Diferenciais
	3.6- Álgebra Linear I
4. Computação	4.1- Introdução à Computação

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Química	1.1-Bioquímica
	1.2-Análise Instrumental Experimental
	1.3-Química Quântica
	1.4 - Segurança Industrial
	1.5 - Fenômenos de Transporte
	1.6 - Processos Orgânicos
	1.7- Processos Inorgânicos
	1.9 - Operações Unitárias I
	1.10 - Operações Unitárias II
	1.11 - Química de Materiais
	1.12 - Tecnologia de Bioprocessos
2. Matemática	2.1 - Probabilidade e Estatística
	2.2 - Desenho Técnico
3. Monografia	3.1 - Projeto de Monografia
	3.2 - Monografia

Art. 3º- São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Química	1.1- Introdução à Química 1.2- Tópicos em Catálise 1.3- Síntese Orgânica 1.4- Introdução a Modelagem Molecular 1.5- Planejamento e Análise de Experimentos 1.6- Tópicos em Eletroquímica e Corrosão 1.7- Técnicas de Caracterização de Materiais I 1.8- Técnicas de Caracterização de Materiais II 1.9- Química do Estado Sólido 1.10- História da Química
2. Estágio Supervisionado	2.1- Estágio Supervisionado I 2.2- Estágio Supervisionado II
3- Física	3.1 – Física Moderna Experimental
4. Libras	4.1- Libras I

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	ATIVIDADES
1. Atividades Complementares	1.1- Iniciação Científica 1.2- Iniciação à Docência 1.3- Eventos Científicos 1.4- Atividades de Extensão 1.5- Seminários

Parágrafo Único – Para as Atividades Complementares serão destinadas 140 horas que serão posteriormente regulamentadas pelo Colegiado de Curso.

Art.5º - O Trabalho Monográfico é parte integrante da disciplina/atividade Monografia e este será posteriormente regulamentado pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo Primeiro – O tema do Trabalho Monográfico versará sobre o campo de estudos do Curso de Graduação em Química – Bacharelado com ênfase em Química Tecnológica e será escolhido pelo aluno, sob a orientação de docente do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense - UFF, na localidade de Volta Redonda.

Parágrafo Segundo – Em caso de aprovação pelo Colegiado de Curso, a monografia poderá ser orientada por docente de outras unidades do Pólo Universitário de Volta Redonda ou de outras unidades da UFF.

Art. 6º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1650 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Básica, 780 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 150 horas de disciplinas optativas e 140 horas de Atividades Complementares perfazendo um total de 2720 horas para a integralização curricular.

Art. 7º - A carga horária total de 2720 horas terá a seguinte duração em semestres letivos:

- a) Presumida: 08 semestres
- b) Máxima: 12 semestres.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 02 de dezembro de 2009

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor